

SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO
SÉRGIO HENRIQUE COSTA DOS SANTOS
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

GALVÃO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
MICHELLE DE MOURA PORTES CIONI
REPRESENTANTE LEGAL

TERMO DE DISPENSA Nº 007/2024/SUPJ

25.15.451.0220.2545.44905228.17050000, Empenho nº 3140.

Processo nº 2024014502, a Secretária de Urbanização Parques e Jardins, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimentos dos materiais necessários e mão de obra, dos equipamentos utilizados na fonte interativa da Praça Amaral Peixoto, Centro do Município de Angra dos Reis.

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024014502, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de W. S. DA SILVA CONSULTORIA E NEGÓCIOS, CNPJ 53.462.328/0001-96, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

2º – FAVORECIDO: W. S. DA SILVA CONSULTORIA E NEGÓCIOS, CNPJ 53.462.328/0001-96.

PUBLIQUE-SE.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais).

ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2024.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: WILSON DOS ANJOS TEIXEIRA

Ato: Portaria Nº 258/2023/ANGRAPREV

Data: 15/12/2023

Validade: 04/11/2023

Publicação: 18/12/2023

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da entrada, mediante protocolo na Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins, do documento de cobrança do serviço prestado ou fornecimento do material, com a Ordem de Pagamento, no período de adimplimento da obrigação isento de erro.

Com base no Parecer nº 029/2024/ANGRAPREV.PROCUR, que recomenda que o servidor compulsoriamente afastado de suas atividades na data em que completar 75 (setenta e cinco) anos de idade o ato de aposentadoria seja expedido com fundamento na regra de concessão que lhe seja mais favorável, ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor **WILSON DOS ANJOS TEIXEIRA**, matrícula 6840, Docente II, Referência 600, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 258/2023/ANGRAPREV de 15 de dezembro de 2023, publicada

5º – PRAZO DO SERVIÇO: O prazo do serviço será de 15 (quinze) dias, conforme item 5 do Termo de Referência.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme orçamento da empresa, fls. 43/68.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20241015, Dotação nº 20.20

em 18 de dezembro de 2023, com validade a partir de 04 de novembro de 2023, conforme parcela abaixo:

Proventos de Aposentadoria (Artigos 4 e 22 da Lei Complementar nº 014, de 21 de Dezembro de 2021)

TOTAL R\$ 4.014,22

ANGRA DOS REIS, 24 DE JUNHO DE 2024.

LUIZÉLIA GOMES
COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

RENALDO DE SOUSA
DIRETOR-PRESIDENTE

RENALDO DE SOUSA
DIRETOR-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: CELI DE OLIVEIRA CHAVES
Ato: Portaria nº 083/2024/ANGRAPREV
Data: 03/05/2024
Validade: 03/05/2024
Publicação: 03/05/2024

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **CELI DE OLIVEIRA CHAVES**, Agente Administrativo, matrícula 3732, Referência 203, Padrão N, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 083/2024/ANGRAPREV de 03 de maio de 2024, publicada em 03 de maio de 2024, com validade a partir de 03 de maio de 2024, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 19 Incisos I, II, III, IV e V da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 4.196/2023) R\$ 5.164,71
Anuênio 29% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$ 2.145,70
Progressão - PCCR 4% (Lei Municipal nº 1683/2006) R\$ 295,96
Incorporação – Média de Valores (Lei Municipal nº 2724/2011) ..
..... R\$ 2.234,26

TOTAL R\$ 9.840,63

ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2024.

LUIZÉLIA GOMES
COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

RENALDO DE SOUSA
DIRETOR-PRESIDENTE

Ficam fixados os Proventos de Pensão por Morte à **MARIA APARECIDA DAS CHAGAS**, beneficiária do servidor (Aposentado) **EUCLYDE CONCEIÇÃO**, matrícula nº 50000070, publicada através da Portaria nº 096/2024/ANGRAPREV de 21 de maio de 2024, publicada em 24 de maio de 2024, com validade a partir de 19 de março de 2024, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (Artigo 11 e 13, Inciso X, alínea “f” da Lei Complementar 014 de 21 de dezembro de 2021, c/c artigo 10, Inciso III, da Lei nº 4.288 de 19 de dezembro de 2023 e Portaria MPS/MF nº 2/2024 do Ministério da Previdência Social e da Fazenda) **R\$ 1.980,59**

ANGRA DOS REIS, 25 DE JUNHO DE 2024.

LUIZÉLIA GOMES
COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiária(s): ARLENE SOUZA RIBEIRO e MARIA RITA RIBEIRO RODRIGUES SANTIAGO
Ato(s): Portaria nº 073/2024/ANGRAPREV (Retificada através da Portaria nº 076/2024/ANGRAPREV)